

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 - SEAGRI - RETIFICAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 4 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 44, de 8 de março de 2021, torna pública a retificação do Edital Nº 01/2022 - SEAGRI, publicado em 23 de setembro de 2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, conforme a seguir:

1 ALTERAR o quadro do subitem 3.2.2.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.2.1 Vagas para provimento imediato:

Código	Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência – (PeD)	Negros e Negras	Hipossuficientes
		Vagas Imediatas	Vagas Imediatas	Vagas Imediatas	Vagas Imediatas
201	Agente Administrativo	67	27	27	14
202	Técnico de Laboratório	7	3	3	2
TOTAL		74	30	30	16

2 ALTERAR o quadro do subitem 3.2.2.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.2.2 Vagas para formação de cadastro de reserva:

Código	Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária Especialidade	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência – (PeD)	Negros e Negras	Hipossuficientes
		Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
201	Agente Administrativo	239	95	95	48
202	Técnico de Laboratório	26	10	10	5
TOTAL		265	105	105	53

3 ALTERAR o subitem 6.4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.4 Para solicitar a isenção/redução da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, entre os dias 12 de outubro e 16 de outubro de 2022, e-mail para concursoseagri_isencao@iades.com.br, com o formulário de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição (ver modelo na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado, com imagem legível da seguinte documentação (tamanho máximo 8 MB):

(...)

4 ALTERAR o quadro do subitem 8.11.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.11.1 Após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas e discursivas, serão convocados os candidatos posicionados até as classificações, dispostas no quadro a seguir, da lista reservada aos candidatos que se autodeclararam negros ou negras, para o procedimento de heteroidentificação.

Cargo	Código	Especialidade	Convocação para Verificação da Veracidade Autodeclaração (Heteroidentificação)
Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	101	Administrador	até 30ª colocação
	102	Biólogo	-
	103	Contador	até 6ª colocação
	104	Economista	-
	105	Direito Legislação	até 6ª colocação
	106	Médico Veterinário	até 36ª colocação
	107	Nutricionista	-
	108	Químico	-
	109	Zootecnista	até 9ª colocação
Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	201	Agente Administrativo	até 366ª colocação
	202	Técnico de Laboratório	até 39ª colocação

5 ALTERAR o subitem 14.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

14.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos Conhecimentos Específicos de acordo com a especialidade do cargo, constantes do conteúdo programático elencados no Anexo I, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa

6 EXCLUIR no subitem 3.5 do ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – DIREITO E LEGISLAÇÃO (CÓDIGO 105) conteúdo constante da letra “D” - Direito Urbanístico e a seguinte Legislação: IN 51/2002 – MAPA. RDC nº 12, de 2/1/2001 – ANVISA. RISPOA (MAPA).

7 ALTERAR no subitem 3.6 do ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO 106), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (para produção de alimentos). 2. Epidemiologia geral e aplicada. 3. Microbiologia: microorganismos de importância para a defesa agropecuária. 4. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. 5. Doenças de notificação obrigatória. 6. Educação e defesa sanitária animal das principais doenças viróticas, bacterianas e fúngicas. 6.1. febre aftosa; 6.2. brucelose; 6.3. tuberculose; 6.4. raiva; 6.5. leptospirose; 6.6. clostridiose; 6.7. babesiose; 6.8. anaplasmose; 6.9. mastite;

6.10. linfadenite; 6.11. papilomatose; 6.12. ceratoconjuntivite; 6.13. salmonelose; 6.14. onfaloflebite; 6.15. fotossensibilização; 6.16. pneumoenterite; 6.17. ectima contagioso; 6.18. rinotraqueite infecciosa bovina; 6.19. diarreia viral bovina; 6.20. doença da vaca louca; 6.21. coriza; 6.22. bronquite infecciosa; 6.23. gumboro; 6.24. newcastle; 6.25. epiteloma aviário; 6.26. eimeriose. 7. Doenças metabólicas: 7.1. acidose; 7.2. alcalose; 7.3. tûpanismo; 7.4. febre vitular; 7.5. cetose; 7.6. urolitíase. 8. Ecto e endoparasitas de importância econômica na exploração pecuária. 9. Clínica médica veterinária de animais para produção de alimentos. 10. Biotécnicas da reprodução. 11. Sistema de criação. 12. Melhoramento animal. 13. Alimentação de animais (gado de leite, suinocultura, avicultura, caprinocultura e piscicultura). 13.1. Forragens e conservação. 13.2. Alimentos volumosos e concentrados. 13.3. Suplementação mineral. 13.4. Integração, lavoura e pecuária. 14. Raças para produção de alimentos e suas características produtivas e importância econômica. 15. Manejo de bezerras, novilhos, vacas secas e em lactação. 16. Instalações, destino dos efluentes e desinfecção de curral e estábulo. 17. Produção de leite. 17.1. Tipos de ordenha e sua importância na qualidade do leite. 17.2. Noções sobre produção de leite no sistema orgânico. 18. Ambiente e climatologia animal. 19. Produção e processamento de produtos de origem animal: 19.1. leite; 19.2. carne; 19.3. aves; 19.4. mel. 20. Inspeção sanitária em agroindústria de produtos de origem animal. 21 Código de Ética Profissional. 22 Biossegurança. 22.1. Biossegurança: conceitos e princípios. 22.2. Classificação de risco de agentes biológicos e químicos. 22.3 Segurança em laboratórios e estabelecimentos médicos veterinários e nas indústrias e estabelecimentos de produtos de origem animal. 22.4 Diretrizes para o trabalho em contenção com agentes biológicos. e. Organismos geneticamente modificados (OGM). 23. Programas Nacionais. 23.1 Programa Nacional de Sanidade Suídea e suas legislações. 23.2 Programa Nacional de Sanidade Equídea e suas legislações. 23.3 Programa Nacional de Sanidade Avícola e suas legislações. 23.4 Programa Nacional de Raiva dos Herbívoros e Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis e suas legislações. 23.5 Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina e suas legislações. 23.6 Programa Nacional de Sanidade dos Animais Aquáticos. 23.7 Programa Nacional de Febre Aftosa. 23.8 Programa Nacional de Sanidade Apícola. 24 Legislação: Lei Distrital nº 5.800/2017. Decreto Distrital nº 38.981/2018. IN 20/2000 – MAPA. IN 67/2019 – MAPA. Lei Distrital no 5.224/2013. Decreto Distrital no 36.589/2015. Lei Distrital no 6.401/2019. Decreto no 10.468/2020 (RISPOA-MAPA). Lei no 9.712/1988 (SUASA). Decreto 5.741/2016.

8 ALTERAR no subitem 3.7 do ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NUTRICIONISTA (CÓDIGO 107) que passa a ter a seguinte redação:

3.7 NUTRICIONISTA (CÓDIGO 107). 1. Alimentação, nutrição e nutrientes. 1.1. Nutrientes: 1.1.1. conceito; 1.1.2. classificação; 1.1.3. funções; 1.1.4. fontes; 1.1.5. requerimentos; 1.1.6. recomendações. 2. Controle higiênico e sanitário dos alimentos. 3. Políticas e programa de saúde – SUS: política nacional de alimentação e nutrição. 4. Microbiologia de alimentos. 4.1. Parâmetros intrínsecos e extrínsecos dos alimentos no crescimento dos microorganismos. 4.2. Toxinfecções alimentares. 4.3. Microorganismos indicadores. 5. Controle de qualidade dos alimentos. 5.1. Doenças veiculadas por alimentos. 5.2. Higienização, limpeza e sanitização. 5.3. Qualidade da água. 5.4. Boas Práticas de Fabricação - BPF. 5.5. Procedimentos Operacionais Padrões - POPs. 5.6. Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle na industrialização de alimentos - APPCC. 6. Métodos de conservação de alimentos. 6.1. Conservação de alimentos pelo uso do frio, calor, umidade, defumação, fermentação. 7. Administração e planejamento de unidade de alimentação e nutrição. 8. Recomendações básicas para a aplicação das Boas Práticas Agropecuárias e de Boas Práticas de Fabricação na Agricultura Familiar (www.mda.gov.br). 9. Manual de orientações para concepção de projetos agroindustriais da agricultura familiar (www.mda.gov.br). 10. Rotulagem nutricional obrigatória. 11 Lei que institui normas básicas sobre alimentos (Decreto nº 986/1969 e suas alterações). 12 Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (Decreto nº 9.013/2017 e alterações). 15 Legislação: Lei nº 8.234/1991. Lei nº 5800/2017 do DF. Decreto nº 38.981/2018 (regulamenta a Lei nº 229/92). IN 20/2000 – MAPA. Decreto nº 10.468 /2020; RDC nº 331/2019 e Instrução Normativa nº 60/2019. RDC nº 429/2020 e Instrução Normativa nº 75/2020. RDC nº 487/2021 e Instrução Normativa nº 88/2021.

9 EXCLUIR no subitem 3.8 do ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – QUÍMICO (CÓDIGO 108) a seguinte Legislação IN 51/2002 – MAPA. RDC nº 12, de 2/1/2001 – ANVISA. RISPOA (MAPA).

10 ALTERAR no subitem 3.9 do ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ZOOTECNISTA (CÓDIGO 109) que passa a ter a seguinte redação:

3.9 ZOOTECNISTA (CÓDIGO 109).1 Legislação federal e do Distrito Federal sobre fiscalização de produtos destinados à alimentação animal. 2 Legislação federal e do Distrito Federal sobre melhoramento animal. 3 Nutrição animal. 3.1 Nutrição de monogástricos. 3.2 Nutrição de ruminantes. 4 Plantas forrageiras e pastagens. 5 Produção Animal. 6 Melhoramento animal. 7 Influência do ambiente na produção animal. 8 Inspeção industrial e sanitária de alimentos para animais. 9 Métodos de amostragem e análise de produtos destinados à alimentação animal. 10 Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. 11 Noções de biossegurança. 12 Boas Práticas Agropecuárias 13 Tecnologia de Produtos de Origem Animal. 14 Noções sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária internacional, com foco na comercialização de produtos destinados à alimentação animal. 15 Extensão Rural. 16 Legislação: Lei nº 5800/2017 do DF. Decreto nº 38.981/2018 (regulamenta a Lei nº 229/92).

11 ALTERAR no ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – Os requisitos do Cargo Técnico (especialidade Técnico em Laboratório – Código 202) que passa a ter a seguinte redação: REQUISITO – Técnico em Laboratório (Código 202): Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e curso Técnico de Laboratório, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro no Conselho de Classe.

LUCIANA ABDALLA NOVENTA SAENGER
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração
Interina